



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PUBLICADO NO DOLM

13 / 05 / 26

PORTARIA Nº 0185/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA ENCARREGADA DE PROCEDER A AVALIAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL; e, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que deu regulamento o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e § 2º do art. 216 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão encarregada de avaliar a qualidade das informações prestadas pelo Portal da Transparência da Câmara Municipal de Guarapari, formada pelos servidores: SGUALDO CHIANELLI JUNIOR, DANILO LIMA COSTA, LUCAS FERNANDES BELARMINDO, ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA, ANA CAROLINA COSTA DA SILVA, TALIANE SANTOS SALOMÃO, LUCIMARA POTON PEREIRA MARTINS e VENILZA CAROLINA CAPELLI.

Parágrafo único – Os servidores: José Maria dos Santos, Maria da Penha Bastos e Miqueias Pereira Loyola, saíram desta comissão em 02/03/2026. A servidora Polyanna Silva dos Santos, saiu desta comissão em 24/03/2026. O servidores: Alessandro Ferreira da Silva, Ana Carolina Costa da Silva, Audineia da Costa Fernandes, Jessica Peixoto, Lorena Ferreira Cunha Moura e Taliane Santos Salomão, entraram nesta comissão em 02/03/2026. O servidor: Washington de Jesus Almeida, entrou nesta comissão em 25/03/2026.

Art. 2º – A Comissão deverá avaliar o atendimento a todos itens que constituem exigências dos órgãos fiscalizadores, sobretudo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, bem como a atualização em tempo real dos dados divulgados no sítio eletrônico institucional, a fim de garantir ao cidadão o direito fundamental de acesso à informação, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

Art.3º – O prazo para execução do trabalho de que trata esta Portaria é até 30/06/2026, podendo ser prorrogado.

Art. 4º – Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 45% do vencimento do cargo CCL-8 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei complementar nº 134/2023 e suas alterações.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/04/2026.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0156/2026.

Art. 7º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 22 de abril de 2026.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari